



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.309/2021

Retifica o Decreto nº. 3.295/2021 que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando que ocorreu erro material no Art. 1º do Decreto nº. 3.295/2021, especificamente quanto ao sobrenome da servidora, **RETIFICA** o referido dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos Art. 6º da EC 41/2003, Art. 40 § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 275/2021, datado de 16 de Setembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. MARIA DA GLÓRIA DINIZ TELES MENEZES**, Professor, P20, Nível I, Masp. 2226-5, inscrito no CPF sob o nº. 879.681.426-87, Pasep nº. 1.805.748.427-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de outubro de 2021.


Joana Darce Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL